

ATO Nº 125/2011

Dispõe sobre as atribuições da 5ª, 7ª e 11ª Promotorias de Justiça de Araguaína - TO.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir as atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína - TO, conforme segue:

5ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Área da Saúde Pública; Área do Consumidor; e Área da Cidadania – residual (distribuição equânime com a 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína).
7ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Varas Cíveis; Varas dos feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos; Feitos relativos à competência da diretoria do foro; e Área da Cidadania – residual (distribuição equânime com a 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína).
11ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Área das Pessoas Idosas; Área das Pessoas com Deficiência; e Violência Doméstica contra a Mulher.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2011.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça